



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

DECRETO Nº004/2018

Barbalha/CE, 19 de janeiro de 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 003/2018, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 18, IV, da Lei Orgânica do Município de Barbalha:

DECRETA:

Art.1º - O parágrafo único do art. 1º, do Decreto Municipal nº 003/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Parágrafo único** - O horário descrito no “caput” deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas Municipais, Deposito de Guarda da Merenda Escolar, Creches, Garagem de Veículos, DEMUTRAN, Secretaria de Saúde com todas suas unidades, Setor de Tributação, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Serviço de Máquinas e Veículos Pesados, bem como no serviço de coleta de lixo, que continuarão com seu horário normal de funcionamento.”

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento foi publicado por meio de:

- afixação no átrio do Poder Executivo
- diário oficial
- jornal de grande circulação
- site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha CE DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE